



RESOLUÇÃO CIB Nº 492/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais) destinado ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025 ao município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde – 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde – PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a necessidade do fortalecimento da oferta de serviços de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), priorizando estratégias de busca ativa para vacinação, controle de doenças transmissíveis e implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado, conforme previsto nos incisos II e IV, do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025;

Considerando que, a contratação de uma Unidade Móvel de Vacinação representa um investimento estratégico na promoção da saúde pública, fortalecendo as ações de prevenção e controle de doenças imunopreveníveis e contribuindo para o alcance de metas de cobertura vacinal, alinhadas às diretrizes do Plano Nacional de Imunizações (PNI);





Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Portaria nº 6.916, de 6 de maio de 2025 ao município de Manaus/AM.

Considerando o Processo nº 01.01.017101.039007/2025-03 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois mil reais), para aplicação da Atenção Primária em Saúde ao município de Manaus/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de pedido de recurso no montante de R\$ 12.742.392,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois mil reais), ao Ministério da Saúde, para aplicação da Atenção Primária em Saúde ao município de Manaus/AM, visto ter atendido aos critérios da Portaria. 6.916 de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 30/09/2025 10:48:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 492/2025, datada de 30 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

